

## **PROCESSO DE DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DAS PROPRIEDADES QUILOMBOLAS**

**LIMA, Mateus Schaefer (Autor)**  
**SACKIS, Rodrigo Salvador (Co-autor)**  
**AZEVEDO, Marcelo Luís de (Co-autor)**  
**LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante (Orientador)**  
**vig.mateus@yahoo.com.br**

**Evento: Congresso de Iniciação Científica**  
**Área do conhecimento: Ciências sociais aplicadas**

**Palavras-chave:** Quilombola; Direitos; Propriedades.

### **1 INTRODUÇÃO**

A nossa atual Carta Magna, reconheceu os povos originários como detentores de direitos, desde então Remanescentes Quilombolas lutam para adquirir o título de suas propriedades. O presente trabalho visa apresentar um breve relato sobre as dificuldades encontradas por esses povos à posse definitiva de suas propriedades, e os problemas em relação à demarcação. Investigando desde o reconhecimento realizado pela Fundação Cultural Palmares até o título entregue pelo INCRA.

### **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Para tal temática foi necessária buscar na legislação os critérios e quesitos previstos na Instrução Normativa n.º 49 do INCRA, na Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares e em bibliografia especializada sobre o tema.

### **3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)**

Para tal temática foram realizadas pesquisas junto à comunidade Anastácia Machado e aos documentos necessários para o reconhecimento e titulação da propriedade, comparando-os com a Normativa n.º 49 do INCRA e a Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares.

### **4 RESULTADOS e DISCUSSÃO**

Pretende-se mostrar a necessidade dos povos originários de uma regulamentação rápida e eficaz, que lhe proporcione a posse definitiva das suas propriedades, onde sejam predominantes os direitos fundamentais, sociais e coletivos, amparados pela nossa Constituição Federal de 1988.

Além disso, pretende-se investigar como funciona, na prática, a Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares para fins de reconhecimento e emissão da certidão de autodefinição como Remanescente dos Quilombolas e a demarcação e titulação

da propriedade estabelecida pela Instrução Normativa n.º 49 do INCRA, confrontando com o processo de reconhecimento e titulação enfrentados pela comunidade de Remanescente Quilombola Anastácia Machado.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Até o momento, vê-se com entusiasmo a atuação da Fundação Cultural Palmares para o necessário reconhecimento dos Remanescentes Quilombolas, todavia, não se depara o mesmo sentimento em relação ao INCRA na titulação dessas propriedades.

É de suma importância o reconhecimento da posse e da propriedade, pois é evidente que a dignidade de inúmeras famílias depende dessa regulamentação até hoje paralisada através de manobras políticas.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, **Instrução Normativa n.º 49 do INCRA**. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/institucional/legislacao--/atos-internos/instrucoes/file/231-instrucao-normativa-n-49-29092008>> acesso em: 19 ago. 2015

BRASIL. Fundação Cultural Palmares, **Portaria n.º 98 da Fundação Cultural Palmares**. Disponível em <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/ANEXO-04-Portaria-FCP-n%C2%B098-de-26-de-novembro-de-2007.pdf>> acesso em: 18 ago. 2015

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante; BENEDETTI, Eduardo Jose Bordignon. **NEGROS E ÍNDIOS: AÇÕES AFIRMATIVAS E A REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL**. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/5213/Negros%20e%20%C3%ADndios%20a%20%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas%20e%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20justi%C3%A7a%20social.pdf?sequence=1>> Acesso em 10 ago. 2015.

MARTINS-COSTA, Judith. **A Reconstrução do Direito Privado**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

SARMENTO, Daniel. **A GARANTIA DO DIREITO À POSSE DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS ANTES DA DESAPROPRIAÇÃO**. Disponível em: <[http://www.cpsp.org.br/acoes/upload/arquivos/agarantiadodireitoaposse\\_danielsarmento.pdf](http://www.cpsp.org.br/acoes/upload/arquivos/agarantiadodireitoaposse_danielsarmento.pdf)> Acesso em 15 ago. 2015.